



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

**PLN 42/2019**  
**00002**

**EMENDA Nº**  
*(Preenchido pela CMO)*

**PLN: 42/2019**

### TEXTO DA EMENDA

Nos termos do art. 109 da Resolução 01/2006-CN, **incluam-se** as seguintes Programações a este PLN, compensadas pelos Cancelamentos indicados abaixo:

#### SUPLEMENTAÇÕES

Órgão: 17000 – Conselho Nacional de Justiça – CNJ

**U.O: 17001 – Conselho Nacional de Justiça – CNJ**

Programa: 02.122.1389.212H.0001 – Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais – Nacional.

GND: 3

Fonte: 100

Modalidade: 50

Valor: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

Órgão: 24000 – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**U.O: 24001 – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – Administração direta**

Programa: 19.571.2021.212H.0001 – Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais – Nacional.

GND: 3

Fonte: 100

Modalidade: 50

Valor: R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais)

#### CANCELAMENTOS

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

**U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infra -Estrutura de Transportes – DNIT**

Programa: 26.782.2087.7L04.0043 - Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR - 116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul

GND: 4

Fonte: 100

Modalidade: 90

Valor: R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania

**U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**

Programa: 08.244.2037.219E.0001 Ações de Proteção Social Básica - Nacional

GND: 3

Fonte: 100

Modalidade: 41

Valor: R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais)

### JUSTIFICATIVA

Esta emenda busca garantir o aporte de recursos necessários à participação do **Conselho Nacional de Justiça – CNJ no Projeto Nordeste Conectado e no Projeto Amazônia Integrada e Sustentável – PAIS**, projetos elaborados e mantidos por meio de parceria entre o MCTIC e a **Rede Nacional de Pesquisa – RNP**.



SF/19703.58148-41



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Esses projetos visam a aumentar a oferta de internet de alta velocidade e boa qualidade para a população residente nos locais mais distantes do Norte e do Nordeste, propiciando a instalação da infraestrutura de conexão à internet, por meio da tecnologia da fibra ótica, para ampliar o acesso à rede mundial e, conseqüentemente, ampliar o acesso à Justiça.

A parceria entre o CNJ e a RNP é importante para ampliar o acesso dos cidadãos à Justiça e para viabilizar a implantação de medidas como o processo judicial eletrônico, sistema eletrônico de execução unificada e o banco nacional de monitoramento de prisões, que unifica a expedição de mandados de prisão, alvarás de soltura e de progressão de regime.

Esses projetos vão levar cidadania, acesso à Justiça e a serviços fundamentais que os cidadãos do Norte e do Nordeste fazem jus, e o local onde habita não deve ser impeditivo ao acesso da população a esses serviços públicos.

Quanto às ações canceladas, a emenda não representa prejuízo a elas uma vez que essas ações já existem no Orçamento de 2019 e se encontram com baixíssima execução até o momento. No momento da apresentação desta emenda, o Sistema de Acompanhamento da Execução da Consultoria de Orçamento mostra que a ação cancelada no FNAS empenhou menos de 25% da dotação já existente, o que representa mais de R\$ 413 milhões não empenhados e que este PLN ainda pretende destinar mais R\$ 65 milhões a essa ação.

Da mesma forma, a ação cancelada no DNIT por esta emenda empenhou algo como 81% da dotação já existente, porém a parcela não empenhada representa mais de R\$ 25 milhões não empenhados, mas apesar disso, este PLN pretende destinar mais R\$ 40 milhões.

Outras ações constantes deste crédito, mas sem indicação nossa de cancelamento, empenharam muito pouco. As demais ações do DNIT, constantes deste crédito, somam mais de R\$ 22 milhões não empenhados. Já as demais ações do Ministério da Cidadania constantes deste crédito somam mais de R\$ 140 milhões sem empenho, apenas nessas ações. Assim, não faz sentido a suplementação pretendida a essas ações por este PLN.

Desse modo, os recursos suplementados nessas ações não seriam utilizados a tempo e representariam apenas uma sobra de dotação no Orçamento de 2019.

**Código 4143 Senador Chico Rodrigues - DEM/RR**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



SF/19703.58148-41